



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3436 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA PELO FIM DA IMPUNIDADE DOS CRIMES CONTRA JORNALISTAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Municipal de Barra do Piraí o dia pelo fim da impunidade dos crimes contra Jornalistas, a ser celebrado no dia 2 de novembro de cada ano.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº040/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves